



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º
Em 18/12/2007
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo

LEI Nº 789/2007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

PUBLICADO SANCIONADO

19/12/07 Em 19/12/07

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a doação de área de terra em favor da Igreja Adventista do Sétimo Dia, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra medindo 637,5 m² (seiscentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), situada na Rua de acesso ao Condomínio Padre Piazza, ao lado do Colégio Estadual João Batista, em favor da Igreja Adventista do Sétimo Dia, através da Associação Bahia da Igreja Adventista do Sétimo Dia – IASAD, CNPJ 01.104.932/0002-28.

Art 2º - A área ora doada será destinada a construção de um auditório multifuncional visando oferecer as crianças, jovens e adultos atividades de aspecto físico, cultural, espiritual, mental, social e psicológico.

Art 3º - Caso o auditório referido não seja construído em até 02 (dois) anos após a entrada em vigor da presente Lei, voltara o imóvel a incorporar o patrimônio público do Município, o mesmo ocorrendo caso, a qualquer tempo, a área doada seja destinada para fins distintos do previsto no artigo anterior.

§ 1º - Após a construção do auditório, poderão ser feitas pela Donatária outras benfeitorias e construções na área doada, desde que atendam aos objetivos de caráter social previstos no artigo 2º desta Lei.

§ 2º - A área doada não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferida, alienada, locada ou cedida a terceiros.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 19 de dezembro de 2007.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal